

(CP/235/42)  
GA/HLO.

Proc. 3.070/42

1942

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Fernando Souza interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região que, reformando a decisão do Juiz de Direito da Comarca de Livramento, julgou improcedente a reclamação do recorrente contra "Armour of Brasil Corporation"

CONSIDERANDO que foram invocadas no recurso interposto divergências entre a decisão recorrida e acórdãos de diversos Conselhos Regionais do Trabalho, cabendo, pois, à Câmara de Justiça do Trabalho apreciar o assunto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos (oito contra sete), julgar-se incompetente para conhecer do recurso e determinar o encaminhamento dos presentes autos à Câmara de Justiça do Trabalho, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1942.

a) Silvestre Péricles	Presidente
a) A. Garcia de Miranda Netto	Relator
a) Baptista Bittencourt	Procurador

Assinado em 11/1, 43.

Publicado no "Diário da Justiça, 11, 1, 43.